



**CARTA DE LEI N° 037/2023**

**PROJETO DE LEI N° 014/2023**

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Fortim, Estado do Ceará.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal do Vaqueiro no Município de Fortim a ser comemorado em todo o último domingo do mês de junho, anualmente.

Art. 2º Sabe-se que o vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei nº 12.870/2013 fica oficializado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 14 de agosto de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara

*Recebido  
14/08/2023  
F*